



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 01/2024

Dispensa nº 01/2024

Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ORLANDO PAGANELLI RODRIGUES- 072.779.506-66** – Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.225.496/0001-58, aqui representada por Orlando Paganelli Rodrigues, CPF: 072.779.506-66, com sede na Rua Coronel Gabriel Carneiro, nº 496, bairro centro na cidade Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000, de prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI) para suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG.

DECISÃO

Cuida-se de procedimento submetido à autorização da Presidência da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, voltado à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ORLANDO PAGANELLI RODRIGUES- 072.779.506-66** – Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.225.496/0001-58, aqui representada por Orlando Paganelli Rodrigues, CPF: 072.779.506-66, com sede na Rua Coronel Gabriel Carneiro, nº 496, bairro centro na cidade Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000, de prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI) para suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, pelo preço de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Foi preparado Estudo Técnico Preliminar o qual expende as razões da necessidade da escolha da empresa que presta o serviço em comento, e por meio do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

qual identificou que a contratação do objeto ora analisada é a melhor maneira de atender às demandas retro.

A formalização da demanda foi submetida ao Presidente da Câmara Municipal, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e autorizou a deflagração do procedimento.

A equipe de apoio de licitações e contratos da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG realizou pesquisa de preços, tendo obtido o valor estimado de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais) para a contratação.

Foi elaborado Termo de Referência.

A Procuradoria Jurídica do Legislativo deu parecer favorável e atestou que os requisitos formais do processo foram cumpridos e ratificou a pesquisa de preços.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI) para suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG (CONTRATANTE) - abrangendo:

- i) Atendimento e o suporte de TI (Suporte de 1º Nível);
- ii) Atendimento presencial e suporte em todas as Reuniões da Câmara Municipal;
- ii) Execução dos processos vinculados à Operação dos Serviços de TI;
- iii) Assistência técnica ao parque de equipamentos de TI;
- iv) Manutenção da rede de cabeamento estruturado da instalação predial, incluindo atendimento presencial (com intervenção direta nos equipamentos, ou via



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

protocolo VNC) para Suporte de 2º Nível e 3º nível, suporte técnico à infraestrutura de TI – suporte e administração de rede dados local e banco de dados, sustentação de servidores, manutenção da segurança da informação e antivírus (Operação de Serviços e Suporte de 3º nível).

b) São considerados equipamentos de TI: servidores, microcomputadores, switches, roteadores, rede wireless. Os usuários de TI são todos os servidores públicos que utilizam os recursos de TI disponíveis nas dependências da CONTRATANTE.

c) A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, processos de trabalho, melhores práticas, procedimentos de gestão e qualidade, relatórios e especificações técnicas, bem como quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.

d) No que diz respeito à assistência técnica ao parque de equipamentos de TI e à manutenção das redes de cabeamento estruturado, caberá à CONTRATANTE o fornecimento de materiais, peças e componentes necessários para a realização dos serviços, bem como a preparação da infraestrutura necessária para o lançamento de cabos UTP de par trançado para rede local (LAN) CAT 5e ou CAT 6, destinados a eventuais expansões das redes lógicas.

e) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

f) Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Os servidores do CONTRATANTE utilizam equipamentos e recursos de tecnologia da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

informação para execução das atividades e processos necessários ao funcionamento do Órgão. Assim, o atendimento e suporte técnico tempestivo aos usuários, bem como a manutenção dos equipamentos de TI são atividades essenciais para a continuidade das atividades.

b) A busca de melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATANTE, mediante o pronto atendimento às demandas da sociedade e do público interno em geral, torna imprescindível a manutenção de sua infraestrutura de tecnologia da informação – microcomputadores, servidores, switches, notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os usuários nos processos de trabalho do órgão e de suas atividades-fim.

c) O CONTRATANTE não dispõe no seu plano de cargos de profissionais com os perfis que necessita para suprir à demanda por esses serviços.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelos setores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG;

Considerando o valor estimado da contratação, obtido durante o procedimento administrativo se enquadra no art. 75 da Lei 14.133/21;

Considerando a permissão legal do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise de toda a documento que compõe o processo nº 01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

Diante de todo o exposto, no exercício da competência prevista, com apoio em todos os documentos que compõem o procedimento, e com fulcro nos fundamentos jurídicos acima expostos, autorizo a referida contratação direta mediante dispensa de licitação.

Conceição do Rio Verde-MG, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS REIS DE CARVALHO

Presidente